



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
DOURADOS - PREVID

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO 02/12/2021
Elaboração: Comitê de Investimentos	Aprovação: Conselho Curador	



Sumário

1	Introdução	2
2	Definições	2
3	Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	2
4	Comitê de Investimentos	Erro! Indicador não definido.
5	Consultoria de Investimentos	3
6	Diretrizes Gerais	4
7	Modelo de Gestão	5
8	Segregação de Massa	5
9	Meta de Retorno Esperado	5
10	Aderência das Metas de Rentabilidade	6
11	Carteira Atual	10
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	10
13	Cenário	10
14	Alocação Objetivo	11
15	Apreçamento de ativos financeiros	13
16	Gestão de Risco	13
	16.1 Risco de Mercado	14
	16.1.1 VaR	14
	16.2 Risco de Crédito	14
	16.2.1 Abordagem Qualitativa	14
	16.3 Risco de Liquidez	15
	16.4 Risco Operacional	16
	16.5 Risco de Terceirização	17
	16.6 Risco Legal	17
	16.7 Risco Sistêmico	17
	16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	18
17	Considerações Finais	18



1 INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados MS (PreviD), é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei nº 108/2006, e a Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo **Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados MS (PreviD)**. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida pelo Comitê de Investimento nas reuniões ordinárias nº 18, 19, 20 e 21 de 19/10, 26/10, 05/11 e 16/11/2021 respectivamente e na reunião extraordinária nº 22 de 30/11/2021 e aprovada pelo Conselho Curador na reunião ordinária nº 20, que ocorreu em 02 de dezembro de 2021.

2 DEFINIÇÕES

Ente Federativo: Município de Dourados, Estado de MS

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados MS

CNPJ: 08.797.960/0001-36

Meta de Retorno Esperada: 4,86% (quatro virgula oitenta e seis por cento)

Categoria do Investidor: Geral

3 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA (PRÓ GESTÃO)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.2/21, tem por objetivo incentivar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS MS (PREVID)** a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do PreviD cumpram seus códigos de conduta Pré acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Curador, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS MS**, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.



As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado com o Decreto nº 1.075 de 12 de setembro de 2012 e suas alterações, assim como o Decreto de Composição nº 327 de 06 de maio de 2021, o Comitê de Investimento do PreviD é formado por Membros representantes dos Servidores Ativos e Inativos, assim como representante do Conselho Curador. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Curador. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 07 (sete) membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	04	07/11/2022, 23/11/2022, 26/05/2024, 10/08/2024,
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20	01	08/12/2024
Certificação de Especialista em Investimento ANBIMA: CEA		
Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)	01	02/03/2024

5 CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados MS no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:



5.1 - Que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

5.2 - Que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

5.3 - Que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto na Resolução CMN nº 4.963/2021.

6 DIRETRIZES GERAIS

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do PreviD, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2022.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, em especial a Resolução CMN nº 4963 de 25/11/2021 que revoga a Resolução CMN nº 3.992/10 a partir de 03 de janeiro de 2022, e em consonância com a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, em especial a Resolução CMN nº 4963 de 25/11/2021 que revoga a Resolução CMN nº 3.992/10 a partir de 03 de janeiro de 2022.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, em especial a Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021 que revoga a Resolução CMN nº 3.992/10 a partir de 03 de janeiro de 2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do PreviD, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o PreviD deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência - SPREV.



7 MODELO DE GESTÃO

A gestão das aplicações dos recursos do PreviD, de acordo com o §5º do Artigo 3º, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, o PreviD realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

8 SEGREGAÇÃO DE MASSA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS MS (PreviD) não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9 META DE RETORNO ESPERADO

Para o exercício de 2022 **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS MS** prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros baseado na Portaria nº 6.132/21, observando que o limite máximo de fixação da taxa de juros é de 4,86% a.a.

A escolha do IPCA, foi motivado por ser o mesmo índice de preços que o Município de Dourados utiliza para conceder a reposição inflacionária anual do salário dos servidores, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial

A escolha da taxa de juros real se dá em razão do atendimento à normatização federal vigente e aplicável às avaliações e reavaliações atuariais de Regimes Próprios de Previdência Social no Brasil, em especial os artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018. Desta forma, o valor da taxa de juros foi calculada a partir da duração do passivo do fundo previdenciário gerido pelo RPPS do Município de Dourados.

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da Portaria 6.132/2021 relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo, ou seja, para a duração de 16,10 anos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados MS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo deve ser de no máximo 4,86% ao ano, conforme parecer da ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA emitido em 29 de junho de 2021.



Desta forma, o Comitê de Investimento, juntamente com o Conselho Curador no qual representam o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados MS, acatam que seja adotada a taxa máxima (IPCA + 4,86%) permitida para a duração do passivo do fundo previdenciário como meta atuarial na Política de Investimentos para 2022.

10 ADERÊNCIA DAS METAS DE RENTABILIDADE

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que a meta estabelecida, para os anos anteriores, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados MS ficou estabelecidas nas seguintes taxas:

2018: IPCA + 6% (9,92%)

2019: IPCA + 6% (10,59%)

2020: IPCA + 5,86% (10,62 %)

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos foi de:

2018: 9,08 %

2019: 15,55%

2020: 5,44%

Justifica-se a meta, em especial, ao exercício de 2020, devido ao cenário econômico presente ao ano em questão, ser um dos piores momentos para a nossa economia até então, ao final de 2019 as perspectivas para esse ano, eram otimistas, muito por conta do nosso cenário doméstico, esperava-se que para 2020 se obtivesse um desenvolvimento fora da curva, baseado em medidas que haviam sido tomadas, como a agenda de reformas e a existência de um governo liberal no poder, por exemplo.

Porém, o mês de janeiro inicialmente se revelou negativo no âmbito dos mercados financeiros internacionais. Essa dinâmica ocorreu mesmo em meio a um ambiente de políticas monetárias ultra flexíveis por parte dos principais bancos centrais e à concretização do acordo comercial parcial entre EUA e China. Pelo lado positivo, americanos e chineses assinaram a 1ª fase do acordo comercial.

A rápida disseminação do corona-vírus (Covid-19) na China, os temores de alastramento para outras regiões e o impacto negativo sobre a atividade chinesa/mundial determinaram o aumento da aversão ao risco global. Além disso, no início do mês, tensões entre os EUA e o Irã trouxeram volatilidade, o que foi amenizado em seguida graças a pronunciamentos diplomáticos de ambos os lados.

Fevereiro chegou, e com ele o início de um dos piores períodos do mercado acionário brasileiros dos últimos tempos, a alta volatilidade começou a tomar conta do mercado, fazendo com que os ativos variassem muito, acarretando uma



queda brusca de preço, gerada pela preocupação do mercado sobre os efeitos do Covid-19 na economia e uma preocupação global referente a crescimento econômico.

Em meio a esse início de crise, pudemos observar a falta de habilidade que o nosso país teve para lidar com situações tão adversas como as que ocorreram; notícias confusas, muitas vezes cabendo a interpretação de cada um; ações sempre tardias e nada eficientes por parte dos nossos líderes, e outros movimentos que em sua maioria são duramente criticados pela população.

Março, após o carnaval, foi o momento em que o mercado finalmente sentiu todos os efeitos negativos vindos do cenário internacional, ocasionando em uma alta volatilidade ainda maior na bolsa, uma constante queda no preço da maioria dos ativos listados, fuga de capital estrangeiro, gerando medo nos investidores; pois a partir desse momento e ao decorrer dos dias, ficou praticamente impossível antecipar os acontecimentos e enxergar o momento em que a bolsa pararia de cair e começaria se estabilizar novamente.

O medo aliado com a falta de experiência dos investidores, onde em sua maioria não haviam vivenciado crises dessa magnitude, ainda como investidores, fizeram com o que muitos resgatassem seus investimentos, e de fato assumissem o prejuízo.

Fazemos um pequeno adendo para a diferença entre aplicar e investir, onde muitos não têm esse conceito bem definido e que em momentos como esse, é imprescindível saber a diferença.

Aplicar remete a uma aplicação de dinheiro, visando rendimentos no curto prazo. "Vou aplicar nesse fundo e daqui 3 meses saco com o meu percentual de lucro". Essa frase é muito ouvida no dia a dia do mercado financeiro.

Já investir, remete ao longo prazo. Vou investir nessa empresa, visando crescer meu patrimônio com o crescimento de lucros dela.

Quando os investimentos para longo prazo são encarados dessa forma, a saúde financeira dos investidores, e sua tolerância a risco, melhora muito.

É imprescindível que o RPPS tenha em mente que são investidores, que investem para o longo prazo, atitude essa, que historicamente releva ser uma ótima atitude para quem se expõe em renda variável.

Conforme tabela a seguir, conclui-se que é impossível prever qual investimento obterá sempre a sua melhor performance, se tratando de renda variável e no curto prazo, se fosse possível, todos estaríamos em situação melhor.



Ao ponto de mostrar que rendimentos negativos em um período específico, não são frutos geralmente de má gestão, e sim de momentos atípicos e imprevisíveis promovidos pelo mercado.

Podemos nos basear em acontecimentos passados, analisar o cenário econômico atual e traçar estratégias com viés racional e histórico, a fim de obter as melhores rentabilidades, de acordo com a realidade do mercado.

Entretanto tais medidas não garantem a total proteção das carteiras, principalmente em períodos de crise, e sim retratam estratégias que buscam a mitigação dos riscos sistêmicos aliado à procura de rentabilidade no longo prazo.

Portanto, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - PREVID**, sofreu pela desvalorização das cotas em seus investimentos, em fevereiro houve desvalorização de (1,19%), março (6,67%), agosto (0,19%), setembro (1,27%) e outubro (0,19%), sendo refém do cenário econômico, não apenas nacional como mundial.

A rentabilidade negativa do RPPS foi observada tanto em renda variável, onde a rentabilidade foi a pior em anos, quanto em renda fixa, onde indicadores que obtêm estratégias de longo prazo, sofreram de volatilidade semelhante. Mais uma vez demonstrando a dificuldade vivida por todos no primeiro semestre para se obter alguma rentabilidade positiva.

O RPPS utilizou da manutenção dos ativos em renda variável ao limite da política de investimentos vigente para que aos primeiros sinais de recuperação, pudesse desfrutar de excelentes rentabilidades no segmento, como ocorreu de maio a julho e em novembro e dezembro.

Durante esse período citado anteriormente, tivemos uma nova ascensão da pandemia, as novas ondas de Covid-19, aliada ao conturbado cenário político, interferiu novamente para uma queda nos ativos de risco, impactando o RPPS diretamente.

Porém, mesmo em meio a esse cenário econômico atípico, o RPPS colheu os frutos de uma ótima gestão, acumulando o retorno positivo de 5,44% em 2020 equivalente a 51,24% da meta atuarial de 10,62%.

Se levarmos em consideração o fato de 2020 ter proporcionado uma das maiores volatilidades em anos, tanto em renda variável como em renda fixa, o saldo é extremamente positivo.

Ressaltamos também, que todos os valores aqui mencionados, podem ser encontrados de maneira detalhada em nosso relatório anual do exercício de 2020 disponibilizado no site do PreviD.

A carteira do PreviD, está com uma boa diversificação entre seus ativos seguindo assim estratégias pontuais com a intenção de cumprir a Meta Atuarial.



O PreviD, tem como objetivo reduzir os riscos não- sistêmicos e buscar a melhor rentabilidade dos investimentos possíveis, dentro das perspectivas encontradas no mercado financeiro, tendo em vista o cenário econômico.

11 CARTEIRA ATUAL

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2021.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 4.693/2021)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	74,18%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	24,41%
Investimentos no Exterior	10%	1,41%

12 ALOCAÇÃO DE RECURSOS E OS LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados MS (PreviD) e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração.

13 CENÁRIO

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 17/09/2021, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos.



O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Mediana - Agregado	2021							2022							2023					2024				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	7,11	8,00	8,35	▲ (24)	133	8,40	107	3,93	4,03	4,10	▲ (9)	131	4,10	105	3,25	3,25	3,25	= (62)	102	3,00	3,03	3,00	▼ (1)	86
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	5,27	5,04	5,04	= (1)	82	5,04	53	2,00	1,72	1,63	▼ (3)	81	1,55	53	2,50	2,30	2,30	= (1)	57	2,50	2,50	2,50	= (80)	53
Câmbio (R\$/US\$)	5,10	5,20	5,20	= (1)	111	5,20	86	5,20	5,20	5,23	▲ (1)	108	5,23	84	5,03	5,07	5,10	▲ (1)	79	5,00	5,03	5,10	▲ (1)	75
Selic (% a.a.)	7,50	8,00	8,25	▲ (3)	121	8,25	98	7,50	8,00	8,50	▲ (3)	118	8,50	97	6,50	6,50	6,75	▲ (1)	97	6,50	6,50	6,50	= (21)	87
IGP-M (variação %)	19,52	19,22	18,21	▼ (3)	78	18,17	64	4,88	4,99	5,00	▲ (1)	76	4,98	64	4,00	4,00	4,00	= (22)	60	3,75	3,78	3,78	= (1)	55
IPCA Administrados (variação %)	11,00	12,35	13,30	▲ (4)	59	13,54	43	4,40	4,40	4,37	▼ (1)	55	4,17	40	4,00	4,00	4,00	= (5)	42	3,50	3,50	3,50	= (21)	38
Conta corrente (US\$ bilhões)	0,00	-1,58	-2,00	▼ (2)	26	-2,50	18	-14,15	-18,10	-16,50	▲ (1)	24	-17,00	17	-24,50	-25,40	-25,54	▼ (2)	18	-35,00	-45,00	-30,10	▲ (1)	14
Balança comercial (US\$ bilhões)	70,00	71,00	70,70	▼ (1)	27	69,75	18	63,50	63,00	63,00	= (2)	26	65,00	17	60,00	57,55	58,00	▲ (1)	15	55,00	54,20	58,00	▲ (1)	12
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	54,00	51,15	50,00	▼ (2)	26	50,00	16	66,00	65,00	65,00	= (3)	24	65,00	15	70,59	70,18	70,00	▼ (1)	16	75,00	75,91	71,82	▼ (1)	13
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	61,50	61,00	61,00	= (1)	23	61,00	15	63,20	62,60	62,97	▲ (1)	22	62,97	14	65,00	64,30	64,40	▲ (1)	17	66,50	65,80	65,80	= (1)	15
Resultado primário (% do PIB)	-1,74	-1,53	-1,50	▲ (3)	27	-1,40	17	-1,20	-1,10	-1,00	▲ (1)	26	-0,95	16	-0,70	-0,70	-0,65	▲ (1)	22	-0,30	-0,10	-0,10	= (1)	19
Resultado nominal (% do PIB)	-6,30	-6,10	-6,10	= (2)	23	-6,10	16	-6,04	-6,05	-6,40	▼ (1)	21	-6,50	15	-5,50	-5,50	-5,50	= (1)	18	-5,25	-5,00	-5,05	▼ (1)	16

14 ALOCAÇÃO OBJETIVO

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	0%			100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos	100%	0%	51,90%	51,40%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos	100%	0%			100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%			5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%	5,27%	3,15%	60%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%			60%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	0%	16,14%	16,14%	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%			40%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%			20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%	0%			15%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	0%			15%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%	0,15%	0,15%	5%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%	0,72%	0,72%	5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%			5%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	2,23%	2,23%	30%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	0%			30%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	0%	14,66%	14,66%	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	0%			20%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	0%	7,52%	7,36%	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	0%			5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%			5%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%			5%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%			10%	Art. 9º A, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%			10%	Art. 9º A, II
Ações - BDR Nível I	10%	0%	1,41%	4,19%	10%	Art. 9º A, III

A tabela a seguir é contemplada através da Resolução CMN nº 4.693 de 25 de novembro de 2021 que entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022, definindo assim as estratégias a seguir no exercício de 2022.

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos		100%	0%			100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	51,90%	51,40%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%			100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%			5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa	100%	60%	0%	21,41%	19,29%	60%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%			60%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%			20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%	0,15%	0,15%	5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%	0,72%	0,72%	5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%			5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	16,89%	16,89%	30%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%			30%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa		10%	0%			10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior	10%	10%	0%			10%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10%	0%	1,41%	4,19%	10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados		10%	0%	7,52%	7,36%	10%
Art. 10, II	Fundo de Participação	15%	5%	0%			5%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%			5%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%			5%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão		5%	0%			5%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão		10%	0%			10%



A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

15 APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS MS (PreviD)** aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, .

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados MS (PreviD) são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ **DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS MS (PreviD)** no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição.

16 GESTÃO DE RISCOS

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, em especial a Resolução CMN nº 4.693 de 25/11/2021 que revoga a Resolução CMN nº 3.922/10 a partir do dia 03/01/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.



16.1 RISCO DE MERCADO

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS MS** (PreviD) controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %
Investimentos no Exterior	20 %

16.2 RISCO DE CREDITO

16.2.1 ABORDAGEM QUALITATIVA

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados MS (PreviD) utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:



A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);

B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. REDUÇÃO DE DEMANDA DE MERCADO (ATIVO)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	90,59%
De 30 dias a 365 dias	1,06%
Acima de 365 dias	8,35%

16.4 RISCO OPERACIONAL

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;



- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento;
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

16.5 RISCO DE TERCEIRIZAÇÃO

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, em especial a Resolução CMN nº 4.693 de 25/11/2021 que revoga a Resolução CMN nº 3.922/10 a partir do dia 03/01/2022, Portaria MPS nº 519/11 e alterações e demais normativos dos órgãos reguladores.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o PreviD estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento e conforme especificações próprias em ato normativo do PreviD.

16.6 RISCO LEGAL

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados MS (PreviD);
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 RISCO SISTÊMICO

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores



externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 RISCO DE DESENQUADRAMENTO PASSIVO - CONTINGENCIAMENTO

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados MS (PreviD) se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados MS (PreviD).

17 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento, será disponibilizado por publicação no diário oficial do município de Dourados e no site oficial do PreviD a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Curador.

De acordo com o parágrafo 3º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, O relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.



02/12/2021

De acordo com o parágrafo 4º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, O DPIN deverá conter as assinaturas dos responsáveis legais pelo ente federativo e pela unidade gestora do RPPS e dos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução da política anual de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS MS** - PreviD . (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)



POLITICA DE INVESTIMENTOS 2022

Theodoro Huber Silva
Diretor Presidente –PreviD.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Elaboração e Execução - Comitê de Investimentos –PreviD

Rosane Ap. Fritzen D’Sampaio Ferraz
Presidente

Andréa Londero Bonatto
Secretária

José dos Santos da Silva
Membro

Luis Carlos Rodrigues Morais
Membro

Luiz Constâncio Pena de Moraes
Membro

Orlando Conceição Malheiros
Membro

Theodoro Huber Silva
Membro



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

Aprovação e Acompanhamento - Conselho Curador – PreviD:

Hélio do nascimento

Presidente

José dos Santos da Silva

Vice-Presidente

Sonia Maria Ferreira

Membro

Keila Jonair Soares Pietro

Membro

Irene Quaresma Azevedo Viana

Membro

Solange Tumelero

Membro

Ana Rose Vieira

Membro

Dilma Canedo da Silva

Suplente